

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Palácio Joaquim Didier

LEI Nº 3290 /2004

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro, rua 37, cova 05, Ala Nova, ao Sr. JOSÉ INALDO DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. JOSÉ INALDO DE LIMA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, rua 37, cova 05, Ala Nova, para construir o túmulo de IVANILDA MARIA DE LIMA.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de novembro de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá